



Política

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES
RELACIONADAS**

PÁGINA

1/16

DATA

23/12/2025

REV.

0**Área Emissora**

Compliance

Elaborador

Byanka Kranyack

Assinatura Eletrônica

Byanka Kranyack, em 23/12/2025 13:20:53

Verificador

Carla Andrea Furtado Coelho

Assinatura EletrônicaCarla Andrea Furtado Coelho, em 23/12/2025
16:12:45**Aprovador**

Pedro Tegon Moro

Assinatura Eletrônica

Pedro Tegon Moro, em 23/12/2025 16:22:42

Observações

Rev.	Descrição	Elaborador	Verificador	Aprovador	Data
06					
05					
04					
03					
02					
01					
00	Emissão Inicial	Byanka Kranyack	Carla Andrea Furtado	Pedro Tegon Moro	23/12/2025

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Impresso por: Byanka Kranyack em 23/12/2025 16:26

Cópia Controlada Número: 1

Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA
		2/16
		DATA
		23/12/2025
		REV. 0

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4	DEFINIÇÕES	4
5	RESPONSABILIDADES	6
6	DIRETRIZES	7
6.1	Orientações Gerais	7
6.2	Identificação De Parte Relacionada	9
6.3	Critérios Para Aprovação De Transações Com Partes Relacionadas	10
6.4	Situações De Conflitos De Interesses	11
6.5	Divulgação De Transações Com Partes Relacionadas	12
7	REGISTROS & REVISÃO DA POLÍTICA	13
8	CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA	14
9	ANEXO	15
9.1	Anexo I - Declaração de Conflito de Interesse ou de Relacionamento com Parte Relacionada	15

		Política	
Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 3/16 DATA 23/12/2025 REV. 0	

1 OBJETIVO

A presente Política visa definir os critérios e procedimentos para a realização de transações com partes relacionadas pela TIC TreNS, assegurando que estejam em conformidade com as Normas e Leis aplicáveis e que sejam conduzidas de forma transparente, equitativa e nos termos e condições de mercado, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e as exigências estabelecidas no Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 – TIC Eixo Norte – Processo SPI N° 1040923/2021.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Acionistas, Conselheiros, Colaboradores, Partes Relacionadas, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços da TIC TreNS, além de todas as pessoas físicas ou jurídicas que podem representar a TIC TreNS, atuando como consultores, representantes, agentes, corretores, entre outros intermediários que agem em seu nome.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política está em conformidade com as seguintes Legislações, Regulamentações Aplicáveis e Normativos Internos:

- Lei nº 6.404/76 – Lei das S.A.;
- Pronunciamento Técnico CPC 05 – Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CVM);
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
- Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 – TIC Eixo Norte – Processo SPI N° 1040923/2021.
- Estatuto Social e Acordo de Acionistas da TIC TreNS;
- Código de Ética e Conduta da TIC TreNS.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

PÁGINA

4/16

DATA

23/12/2025

REV.

0

4 DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Alta Administração	Grupo de profissionais que ocupa os cargos mais elevados de liderança da TIC Trens, sendo responsável por tomar decisões estratégicas, definir diretrizes e garantir o cumprimento dos objetivos da TIC Trens. Inclui os membros do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretores.
Condições Comutativas	Contemplam o princípio da comutatividade, que é um princípio que garante que as partes envolvidas em uma transação conheçam as prestações e contraprestações, gerando proveito para ambas e observando fatores relevantes como: relação de troca, metodologia de avaliação, razoabilidade das projeções e alternativas disponíveis no mercado.
Condições de Mercado	Estado atual de um mercado específico, incluindo fatores como oferta e demanda, concorrência, indicadores econômicos e comportamento do consumidor.
Conflito de Interesses	Situação gerada pelo confronto entre interesses individuais, públicos e/ou privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função exercida.
Controle Acionário	Poder efetivo de ordenar e dirigir os negócios. As decisões societárias e a atividade empresarial em si são geridas por esse poder, que se exerce de forma continuada ou duradoura, por uma pessoa ou um grupo de pessoas, de maneira direta ou indireta.
Influência Significativa	Poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma entidade, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. A Influência Significativa pode ser obtida por meio de participação acionária (normalmente entre 20% e 50%), direitos estatutários, ou por meio de acordos contratuais, como um acordo de acionistas.
Laudo de Avaliação Independente	Avaliadores de determinado tema ou assunto que são independentes, sem nenhum tipo de vínculo financeiro ou pessoal com as empresas ou marcas em questão.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Impresso por: Byanka Kranyack em 23/12/2025 16:26

Cópia Controlada Número: 1

Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA
		5/16
		DATA
		23/12/2025

Membros Próximos da Família	São aqueles membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a TIC Trens e incluem: (a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a); (b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); ou (c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).
Parte Relacionada	Uma "Parte Relacionada" significa para uma entidade (a "Entidade"), qualquer pessoa que faça parte do Grupo Econômico da Entidade, bem como aquelas consideradas como sendo uma "Parte Relacionada" da Entidade (ou "PARTES RELACIONADAS" em português) pelas normas contabilísticas aplicáveis em vigor.
Pessoa Chave da Administração	Diretores ou membros do corpo diretivo e membros do grupo sênior de administradores da Concessionária.
Processo Competitivo	É um mecanismo que envolve mais de um requerente e que se resolve por meio de ofertas financeiras sucessivas até que a maior prevaleça. Solução que visa a proteção dos interesses gerais e garantia da melhor proposta.
TIC Trens ou Concessionária	É a Concessionária da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, do TIC EIXO NORTE, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos – SPI. No contexto desta Política, a TIC Trens é responsável pela administração e operação de serviços delegados pelo Poder Público, devendo executar os serviços conforme as condições e obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas leis aplicáveis e na regulação do Poder Concedente.

Tabela 1 – Definições em Ordem Alfabética

5 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades desta Política são distribuídas entre diferentes Áreas e funções da Concessionária, com suas respectivas atribuições, garantindo o

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES
RELACIONADAS**

PÁGINA

6/16

DATA

23/12/2025

REV.

0

cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a condução adequada das análises e a mitigação dos riscos identificados.

Órgão Responsável	Atribuições
Assembleia Geral de Acionistas	Órgão deliberativo, conforme previsões legais previstas na Lei das S.A. de número 6.404/76. Instância deliberativa máxima da Concessionária, com competências definidas no Acordo de Acionistas (cláusula 5.4.1., item h) e no Estatuto Social, responsável por aprovar inclusive Transações com Partes Relacionadas por escopo, independentemente de valores atribuídos.
Conselho de Administração	Órgão deliberativo, conforme previsões legais previstas na Lei das S.A. de número 6.404/76. Instância deliberativa colegiada responsável por aprovações e direcionamento estratégicos da Concessionária.
Área de Compliance	<p>Manter o cadastro atualizado de Partes Relacionadas.</p> <p>Identificar e esclarecer dúvidas sobre transações com Partes Relacionadas, determinando se devem seguir as disposições da Política.</p> <p>Avaliar e monitorar as transações, assessorando o Conselho de Administração e mantendo evidências de conformidade.</p> <p>Elaborar e apresentar um relatório anual sobre todas as Transações com Partes Relacionadas ao Conselho de Administração, durante a aprovação das demonstrações financeiras.</p>
Área de Suprimentos	<p>Reportar, sistematicamente, à Área de Compliance as requisições e novas Transações com Partes Relacionadas.</p> <p>Realizar o monitoramento das Transações com Partes Relacionadas que devem ser fundamentadas na existência de motivos claros e suficientes que a justifiquem, incluindo a obrigatoriedade de comprovação de que o objeto dos bens ou serviços a serem contratados não é coberto por qualquer outra contratação vigente da Concessionária junto a terceiros, de modo a evitar a sobreposição de objetos e custos, conforme Cláusula 33.8.6 do Contrato de Concessão.</p>

Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA
		7/16
		DATA
		23/12/2025

	Cumprir durante o Fluxo de Compras todos os requisitos previstos nessa Política, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 – TIC Eixo Norte – Processo SPI N° 1040923/2021.
Colaboradores, Terceiros, Partes Relacionadas	Conhecer e cumprir esta Política, comunicando a Área de Compliance quaisquer conflitos de interesse, ou descumprimentos em relação aos requisitos previstos.
Auditoria Interna	<p>Monitorar a conformidade dos requisitos previstos nesta Política.</p> <p>Averiguar se todos os contratos firmados com Partes Relacionadas foram encaminhados para conhecimento do Poder Concedente, conforme cláusula 33.12.</p> <p>Conduzir auditorias anuais, preferencialmente por empresa externa, para verificar o cumprimento dos requisitos aplicáveis, podendo inclusive sugerir melhorias.</p>

Tabela 2 – Responsabilidades em ordem de hierarquia

Cada parte envolvida deve atuar de forma diligente para assegurar que os riscos sejam adequadamente identificados, analisados e tratados, contribuindo para a integridade dos negócios da TIC TreNS.

6 DIRETRIZES

6.1 Orientações Gerais

Para efeito desta Política e em conformidade com a legislação vigente, são consideradas Partes Relacionadas:

Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, relacionada com a TIC TreNS, se:

- Tiver o controle pleno ou compartilhado da TIC TreNS;
- Exercer influência significativa sobre a TIC TreNS; ou for membro da família de Pessoas chave da TIC TreNS.

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES
RELACIONADAS**

PÁGINA

8/16

DATA

23/12/2025

REV.

0

Uma entidade está relacionada com a TIC TreNS se qualquer das condições abaixo for observada:

- Caso a entidade e a TIC TreNS sejam membros do mesmo grupo econômico;
- Caso a entidade seja coligada ou controlada em conjunto (joint venture) da TIC TreNS ou de empresa integrante do mesmo grupo econômico da qual a TIC TreNS faça parte; ou ainda, caso a entidade e a TIC TreNS estiverem sob controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade;
- Caso a entidade esteja sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a TIC TreNS for coligada dessa terceira entidade;
- Caso a entidade seja um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários sejam empregados tanto da TIC TreNS quanto da entidade a ela relacionada;
- Caso a entidade seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa membro próximo da família (filhos, conjugues e/ou companheiro); ou
- Caso a pessoa identificada membro próximo da família (filhos, conjugues e/ou companheiro) exerça influência significativa sobre a entidade, ou seja, membro da família de Pessoas Chave da Administração da Concessionária.
- Caso a entidade, ou qualquer membro de grupo econômico do qual faça parte, preste serviços de Pessoas Chave da Administração para a entidade que reporta.

No contexto desta Política, não são Partes Relacionadas da TIC TreNS:

- Entidades que apenas tenham um administrador ou outro membro Chave da Administração em comum com a TIC TreNS, ou porque um membro Chave da Administração da TIC TreNS exerça influência significativa sobre outra entidade;
- Dois empreendedores em conjunto apenas por compartilharem o controle sobre uma joint venture;
- Entidades que atuam exclusivamente como financiadoras;
- Sindicatos;

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 9/16 DATA 23/12/2025 REV. 0

- Entidades prestadoras de serviços públicos;
- Departamentos e agências de Estado que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exerçam influência significativa sobre a TIC Trens, simplesmente em virtude dos seus negócios normais com a entidade (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da entidade ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- Clientes, fornecedores, franqueadores, concessionários, distribuidores ou agentes gerais com quem a TIC Trens mantenha volume significativo de negócios, quando essa relação decorrer unicamente de dependência econômica.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições equivalentes às praticadas com terceiros independentes (“*Arms length*”), em observância ao Princípio da Equivalência.

6.2 Identificação De Parte Relacionada

Em periodicidade a ser definida, no mínimo anualmente, a Concessionária solicitará a todos os membros da Alta Administração da TIC Trens, o preenchimento de documento específico para comunicação de eventual envolvimento como Parte Relacionada (Declaração de Conflito de Interesse ou de Relacionamento com Parte Relacionada). Esse procedimento será conduzido pela Área de Compliance, e deverá contemplar os seguintes aspectos básicos:

- Eventual envolvimento com Parte Relacionada, segundo as definições desta Política, e
- As transações com Partes Relacionadas devem ser devidamente reportadas, cabendo aos envolvidos verificar e obter as informações pertinentes junto aos seus respectivos cônjuges para fins de declaração, tais formulários serão monitorados pela Área de Auditoria Interna da Concessionária.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

		Política
Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 10/16 DATA 23/12/2025 REV. 0

É também atribuição da Área de Compliance a elaboração de relatório anual contendo informações sobre todas as Transações com Partes Relacionadas referentes ao último exercício, o qual será apresentado ao Conselho de Administração na reunião que aprovar as demonstrações financeiras anuais.

6.3 Critérios Para Aprovação De Transações Com Partes Relacionadas

Conforme definição desta política (item 5 – Responsabilidades) caberá a Assembleia Geral de Acionistas aprovar qualquer política de Transação com Partes Relacionadas ou a execução de qualquer acordo ou outro convênio com uma parte relacionada da SPE que não tenha sido já aprovado/incluído no Plano de Negócios da Concessionária (conforme a cláusula 5.3.41, item h). Na análise, devem ser observados, entre outros, mas não limitantes, os seguintes critérios:

- A realização de Transações com Partes Relacionadas deverá ser fundamentada na existência de motivos claros e suficientes que a justifiquem, incluindo obrigatoriamente a comprovação de que o objeto dos bens ou serviços a serem contratados não é coberto por qualquer outra contratação vigente da Concessionária junto a terceiros, de modo a evitar a sobreposição de objetos e custos, conforme Cláusula 33.8.6 do Contrato de Concessão.
- Todos os documentos que embasaram a escolha da Parte Relacionada e as condições contratadas, deverão ser obrigatoriamente formalizados por escrito e arquivados na Concessionária, permanecendo à disposição para fiscalização do Poder Concedente, conforme Cláusula 33.8.8 do Contrato de Concessão.
- Realização em condições de mercado e de acordo com o estabelecido nesta Política;
- Resultados de avaliações ou pareceres emitidos por empresa especializada e independente, quando disponíveis;
- Adoção de processo competitivo, sempre que aplicável, ou análise de alternativas existentes no mercado para assegurar que a operação com Partes Relacionadas represente a melhor opção para a Concessionária;

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 11/16 DATA 23/12/2025 REV. 0

- Os procedimentos de contratação, como, por exemplo: (i) se foram solicitadas outras propostas, ou (ii) se foi realizado algum procedimento de tomada de preços; (iii) se tentaram realizar a mesma transação com Terceiros, (iv) se houve uma análise comparativa dos termos e condições tanto com relação a Terceiros que atuam no mercado, quanto com relação a transações similares já realizadas pela TIC Trens entre partes não relacionadas.

6.4 Situações De Conflitos De Interesses

Caso necessário, a pessoa que estiver em uma situação pessoal de conflito, poderá participar parcialmente da discussão sobre a Transação com Partes Relacionadas, visando proporcionar mais informações sobre a operação, porém, sem exercer qualquer influência. Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da TIC Trens que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento, com abstenção do voto, e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

6.5 Divulgação De Transações Com Partes Relacionadas

A TIC Trens deverá divulgar informações sobre Transações com Partes Relacionadas em seu sítio eletrônico, em seção de fácil acesso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua formalização e, obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início da execução do objeto contratado, em conformidade com as Cláusulas 33.10 e 33.11 do Contrato de Concessão.

A referida divulgação deverá conter, de forma explícita, as seguintes informações:

I. Objeto e prazo do contrato;

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 12/16 DATA 23/12/2025 REV. 0

- II. Condições de pagamentos, de reajustes e demais termos e condições pactuados;
- III. Descrição detalhada da negociação e da decisão acerca da celebração da transação (informações poderão ser disponibilizadas em forma de extrato);
- IV. Justificativa clara para a contratação da Parte Relacionada em detrimento de terceiros;
- V. Informações gerais sobre a Parte Relacionada contratada;
- VI. Descrição da relação com a Parte Relacionada e sua participação na transação.

Adicionalmente, tais transações devem constar nas notas explicativas das demonstrações contábeis periódicas da Concessionária, observando o pronunciamento CPC 05 (R1) e demais normas contábeis aplicáveis. Todos os documentos que embasaram a escolha da Parte Relacionada e as condições contratadas, deverão ser obrigatoriamente formalizados por escrito e arquivados na Concessionária, permanecendo à disposição para fiscalização do Poder Concedente (conforme Cláusula 33.8.8 do Contrato de Concessão).

6.6 Transações Com Partes Relacionadas Vedadas

Conforme Contrato de Concessão, clausula 33.13, são expressamente vedadas as Transações com Partes Relacionadas que:

- Não sejam compatíveis com condições normais de mercado/comutativas.
- Consistam em empréstimos ou adiantamentos a (i) cônjuges e parentes até o 3º grau de diretores ou outros membros da administração da TIC TreNS; ou (ii) diretores ou outros membros da administração da TIC TreNS.
- Envolvam concessão de empréstimos, operações de mútuo ou garantias (aval/fiança) diretamente para membros do Conselho de Administração, assim como a seus cônjuges, companheiros, descendentes, ou

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política
Nº TIC	Título
POL-CPL-0011	POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS
	PÁGINA
	13/16
	DATA
	23/12/2025
	REV.
	0

descendentes dos respectivos cônjuges/companheiros e parentes até o segundo grau das pessoas mencionadas acima.

- Estejam em desacordo com o Estatuto Social da TIC Trems e com o Acordo de Acionistas da TIC Trems, incluindo, mas não se limitando a pagamentos antecipados a Partes Relacionadas, exceto nos casos de adiantamento de custos de mobilização exigidos em contratações semelhantes no mercado.

7 REGISTROS & REVISÃO DA POLÍTICA

Auditórias poderão ser conduzidas pelo menos uma vez por ano, por empresa externa independente, a fim de apontar o percentual de não-conformidade com as normas, padrões e procedimentos da Concessionária bem como propor as melhores práticas de mercado quando aplicável. Essa Política entra em vigor a partir da data de sua divulgação e sua revisão deve ocorrer no máximo a cada 12 meses, ou sempre que se fizer necessária. Dúvidas referentes ao conteúdo desta Política deverão ser sanadas junto à Área de Compliance.

8 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

A TIC Trems mantém um Canal de Ética e Denúncia para o recebimento de relatos sobre condutas que violem o Código de Ética e Conduta, as Políticas internas ou a legislação aplicável. O Canal é operado por empresa independente, garantindo a confidencialidade, imparcialidade e proteção contrarretaliações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, pelos seguintes meios:

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES
RELACIONADAS**

PÁGINA

14/16

DATA

23/12/2025REV.
0**Telefone:**

0800-881-3630

(atendimento exclusivo no Brasil).

Website:[www.tictrens.com.br/
canaldeeticaedenuncia](http://www.tictrens.com.br/canaldeeticaedenuncia)**APP – Contato Seguro**

Android (Disponível no Google Play) e iOS (Disponível na App Store).

WhatsApp

Todos os Colaboradores, Terceiros e parceiros são encorajados a utilizar o Canal sempre que presenciarem ou suspeitarem de condutas inadequadas. A integridade, a transparência e a ética são valores fundamentais da TIC Trens, e a participação ativa de todos é essencial para fortalecer esse compromisso. Para mais informações, consulte o procedimento de Gestão do Canal de Ética e Denúncia ou entre em contato com a Área de Compliance.

9 ANEXO**9.1 Anexo I - Declaração de Conflito de Interesse ou de Relacionamento com Parte Relacionada****Informações do Declarante**

Nome Completo: _____

Cargo/Posição: _____

Área: _____ Data: _____

Identificação de Parte Relacionada

Indique se você ou um membro próximo da sua família (cônjuge, companheiro(a), filhos, pais ou dependentes) está envolvido com uma Parte Relacionada da TIC Trens.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC POL-CPL-0011	Título POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS	PÁGINA 15/16
		DATA 23/12/2025 REV. 0

Relação do Declarante com a Parte Relacionada

- Eu tenho controle pleno ou compartilhado sobre a TIC TreNS.
- Eu exerce influência significativa sobre a TIC TreNS.
- Eu sou membro do Pessoal Chave da Administração da TIC TreNS e/ou de sua controladora.
- Outro (descrever): _____

Relação de um Membro Próximo da Família

- Um membro próximo da minha família tem controle pleno ou compartilhado sobre a TIC TreNS.
- Um membro próximo da minha família exerce influência significativa sobre a TIC TreNS.
- Um membro próximo da minha família é membro do Pessoal Chave da Administração da TIC TreNS ou de sua controladora.
- Outro (descrever): _____

Descrição da Transação ou Relação

Tipo de transação ou relação:

- Contrato de fornecimento de bens ou serviços
- Contrato de prestação de serviços
- Parceria comercial ou joint venture
- Contrato de financiamento ou empréstimo
- Compra ou venda de ativos
- Transferência de recursos ou ativos
- Benefícios pós-emprego
- Outros (especificar): _____

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0011

Título

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES
RELACIONADAS**

PÁGINA

16/16

DATA

23/12/2025

REV.

0

Data de início da transação: _____

Data prevista de término: _____

Valor da transação: _____

Declaração de Conflitos de Interesses

Eu, ou um membro próximo da minha família, temos um interesse pessoal na transação.

Não há conflito de interesses envolvido nesta transação.

Se houver um possível conflito de interesses, descreva detalhadamente:

Declaração de Conformidade

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e completas. Compreendo que esta comunicação será analisada pela Área de Compliance.

Assinatura do Declarante: _____

Data: _____

Análise da Área de Compliance:

A transação ou relação configurada como Parte Relacionada.

A transação ou relação não configurada como Parte Relacionada.

Comentários adicionais: _____

Responsável pela Análise: _____

Data da Análise: _____